



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.767, DE 28 DE JULHO DE 2026

Nomeia o agente público que especifica, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do *caput* do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do *caput* do art. 78 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que não há que se falar em acumulação remunerada de dois cargos públicos, haja vista que os secretários municipais que, eventualmente, ocuparem a titularidade de duas pastas, continuarão com o subsídio correspondente a uma secretaria, em respeito ao inciso XVI do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e art. 59 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Hélio Henrique Queiroz Teixeira Rosa, inscrito na matrícula sob o nº 40.340, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023.

§ 1º Fica mantida a nomeação do agente público de que trata este artigo no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Decreto nº 4.566, de 06 de junho de 2025, e do art. 28 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023.

§ 2º A nomeação de que este artigo observará o determinado na legislação vigente, principalmente, o disposto no inciso XVI do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e no inciso XVI do *caput* do art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 28 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA